



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 050, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Proad n.º 22478/2021,

**R E S O L V E**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, pensão civil por morte, de natureza provisória, a contar de 27 de maio de 2021, a **AMANDA IARA SERAFIM DA SILVA**, equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento), sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor **Marinésio Batista da Silva**, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 4, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso III, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020) e Portaria ME n.º 450/2020, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º da EC n.º 103/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e e DOU.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
Desembargador Presidente